

PORTARIA N° 016/2024- PRESIDÊNCIA/OAB-CE

Designação do período que corresponderá ao feriado da Semana Santa.

Considerando que no dia 29 de março se realiza a celebração da Sexta-feira da Paixão, feriado nacional;

Considerando a Portaria nº 22/2024, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que determina ponto facultativo nos dias 28 e 29 de março (Quinta e Sexta-Feira Santas);

Considerando a Portaria nº 114/2023, da Direção Geral do Foro da Justiça Federal no Ceará, que considera feriados no âmbito da Justiça Federal o período de 27 e 31 de março (Semana Santa);

Considerando a Portaria TRT7.GP Nº 567, de 13 de outubro de 2023, do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, que considera feriado no âmbito da Justiça do Trabalho do Ceará, o período de 27 a 29 de março (Semana Santa);

Considerando a diminuição da procura pelos serviços da OAB-CE nesse período;

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Ceará, no uso de suas atribuições

Resolve:

Art. 1º - Estabelecer recesso especial de todas as atividades da Seccional, no dia 28 de março de 2024.

Art. 2º - Estabelecer que nas demais salas da OAB-CE nos Fóruns Autran Nunes, Clóvis Beviláqua, Justiça Federal, Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Eleitoral e Tribunal do Povo (Turma Recursal do Juizado), terão seus funcionamentos relacionados com o horário da respectiva instituição onde estão instaladas.

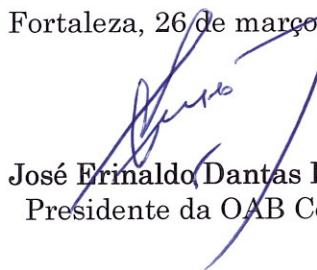
Art. 3º - Ficam suspensos todos os prazos dos procedimentos administrativos no período estabelecido.

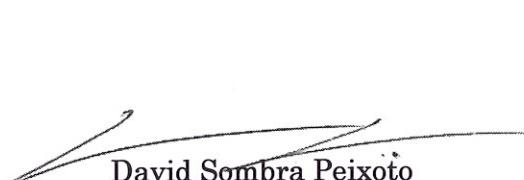
Art.4º - Os casos urgentes deverão ser encaminhados ao Plantão do Centro de Apoio ao Advogado e a Advocacia, através do serviço OAB-CE 24 horas, pelo telefone (85) 99111.5533.

Dê ciência.

P. R. e Cumpra-se.

Fortaleza, 26 de março de 2024.


José Erinaldo Dantas Filho
Presidente da OAB Ceará


David Sombra Peixoto
Secretário-Geral da OAB Ceará